



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DA TRANSAMAZÔNICA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 237/97 - GP. DE 14 DE AGOSTO DE 1997.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial com vistas a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, a provou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, o crédito adicional especial, no valor de R\$ 271.934,43 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na seguinte dotação:

10-00	Secretaria de Educação	
10-10	Departamento do Ensino Fundamental	
10-10-08	Educação e Cultura	
10-10-08042	Ensino Fundamental	
10-10-08042188	Ensino Regular	
10-10-080411882.004	Manutenção do Ensino	
10-10-080421882.004	Pessoal Civil	
	3111	R\$ 91.896,40
	3113	R\$ 16.016,07
	3120	R\$ 24.474,18
	3132	R\$ 30.774,01

SOMA = _____ R\$ 163.160,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DA TRANSAMAZÔNICA
GABINETE DO PREFEITO

4110 R\$ 74.386,00
4120 R\$ 34.387,77


SOMA = _____ R\$ 108.773,77


TOTAL = _____ R\$ 271.934,43

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta dos recursos provenientes de transferências da conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, EM 14 DE AGOSTO DE 1997.


FRANCISCO FAUSTO BRAGA
Prefeito Municipal


Eliane A. Brito Bibeiro
Sec. Mun. de Administração